



RESOLUÇÃO Nº. 188/2023-PCM

Aprova, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para recebimento de bolsa da Demanda Social (DS) da pós-graduanda, do curso de mestrado, *Jéssica Silva dos Santos*.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando a Resolução nº 092/2022-PCM, que aprova a Licença Maternidade por 4 (quatro) meses, da pós-graduanda, do curso de Mestrado, *Jéssica Silva dos Santos*;

considerando a Resolução nº 187/2023-PCM, que aprova a prorrogação do prazo para defesa da dissertação de Mestrado por 4 (quatro) meses, em razão da concessão da Licença Maternidade pela Resolução nº -092/2022-PCM;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 005/2023-PCM, ocorrida no 07/11/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar a **prorrogação do prazo** para recebimento da bolsa da Demanda Social (DS), da pós-graduanda *Jéssica Silva dos Santos*, RA nº 403994, por 4 (quatro) meses, até **30/06/2024**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM